LEI Nº 343

DATA: 4 de abril de 1966

SÚMULA: Declara de utilidade pública o "Dispensário de São Benedito"

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 343

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a entidade filantrópica "Dispensário de São Benedito", estabelecida nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 4 de abril de 1966.

PEDRO FAVARO CAVALIN
Prefeito Municipal